



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 017 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.



MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 316, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

**DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE
FISCAL SANITÁRIO E DE AUTORIDADE DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Marliéria, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da lei Federal nº 8.080/90;

O disposto na Lei Municipal nº 952/2010 de 22/12/2010 que dispõe sobre o Código de Vigilância Sanitária do Município de Marliéria.

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário e autoridade sanitária da Vigilância Sanitária, legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário e Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Marliéria.

MATRÍCULA Nº. 888, Samir Castro Quintão, Coordenador da Vigilância Sanitária.



Diário Oficial Eletrônico Município de Marliéria – MG



Marliéria, 09 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 017 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal e autoridade sanitária, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021

Publique-se e Cumpra-se:

Marliéria, 09 de fevereiro de 2021

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

DECRETO 366, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

**EXONERA SERVIDOR NO CARGO
COMISSONADO DE CHEFE DE SEÇÃO DE
OBRAS**

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Marliéria:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 09 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 017 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **JOÃO BATISTA DE MORAIS**, no cargo comissionado de *Chefe de Seção de Obras*, inscrita no CPF sob o nº 060.737.916-23, conforme requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, datado e despachado favoravelmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria / MG, 08 de fevereiro de 2021

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 09/2021 PREGÃO PRESENCIAL C/ RP Nº 04/2021

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 09/2021, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL C/ RP Nº 04/2021**, nos termos da Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de kits de merenda escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.marlieria.mg.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com ou pelo tel.: (31)3844-1160. Pregoeira: Andréa Aparecida Quintão.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 03/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021 – CREDENCIAMENTO

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2021, às 08h00min, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Município de Marliéria-MG reuniu-se na sede da



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 09 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 017 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

prefeitura situada à Praça JK, nº 106, Centro, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao processo licitatório nº 03/2021, cujo objeto é Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço como médico, nas especialidades **Clínico Geral, Cardiologista e Ginecologia/Obstetrícia**, ao preço do Decreto 361/2021. O Credenciamento foi divulgado no Diário Oficial Eletrônico do município através do sítio www.marlieria.mg.gov.br. Manifestaram interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **VIEIRA & BARRETO MEDICOS LTDA - ME, CNPJ: 18.545.214/0001-09; PREVENIR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 18.492.754/0001-71 e PAIVA E DIAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 24.488.049/0001-01**. Os envelopes foram rubricados pelos membros da CPL, e procedeu-se à fase de abertura e habilitação. A empresa VIEIRA & BARRETO MEDICOS LTDA - ME, manifestou interesse em se credenciar para as especialidades Clínico Geral e Cardiologia, a empresa PREVENIR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para especialidade Ginecologia/Obstetrícia e a empresa PAIVA E DIAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME também para a especialidade Ginecologia/Obstetrícia. Na análise das documentações constatou-se que a empresa **VIEIRA & BARRETO MEDICOS LTDA - ME** não apresentou as documentações conforme solicitado nos itens 5.4.1.1, 5.4.2.4 e todas as documentações do item 5.4.3 do edital para as duas especialidades pretendidas sendo, portanto, considerada inabilitada. Quanto às empresas **PREVENIR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e PAIVA E DIAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME** ambas atenderam ao edital, sendo, portanto, credenciadas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, pela qual foi lavrada esta ata e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Gerson Quintão Araújo
Presidente da CPL

Felipe Cristian Ferreira Roque
Membro

Prentys Geraldo Santos Assis
Membro

Siliane Do Carmo O. Quintão
Membro



Diário Oficial Eletrônico Município de Marliéria – MG



Marliéria, 09 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IX/ Nº 017 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO 366, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

**EXONERA SERVIDOR NO CARGO
COMISSONADO DE CHEFE DE SEÇÃO DE
OBRAS**

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Marliéria:

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **JOÃO BATISTA DE MORAIS**, no cargo comissionado de *Chefe de Seção de Obras*, inscrita no CPF sob o nº 060.737.916-23, conforme requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, datado e despachado favoravelmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 08 de fevereiro de 2021

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal